



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

TERMO DE REFERÊNCIA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de microfone sem fio para atender as necessidades da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua -ES.
conforme especificações técnicas descritas a baixo:

ITEM	QTD	OBJETO
I	02	MICROFONE SEM FIO DUPLO / SAÍDAS XLR E P10 / VISOR COM FUNÇÕES REAIS / MARCADOR DE SINAL / NÍVEL DE SAÍDA DE ENTRADA DE FREQUÊNCIA / BASE EM METAL / CONTROLE DE VOLUME INDEPENDENTE / BOTÃO DE MUDANÇA DE FREQUÊNCIA / LED INDICADOR DE CARGA / POTÊNCIA DO TRANSMISSOR 30MW / ALCANCE DE ATÉ 50 METROS / CAPTAÇÃO UNIDIRECIONAL / FREQUÊNCIA DE TRABALHO: 610 A 690MHZ / ALIMENTAÇÃO DOS MICROFONES: DUAS PILHAS AA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A presente aquisição de microfone(s) sem fio se faz necessária para atender à demanda de realização das sessões legislativas, reuniões institucionais e eventos oficiais promovidos pela Câmara Municipal de Atílio Vivacqua. A utilização de equipamentos adequados e modernos é essencial para garantir a qualidade da sonorização, a clareza na comunicação e a eficiência nos trabalhos legislativos, administrativos e protocolares.

O microfone sem fio oferece maior mobilidade aos vereadores, servidores e demais participantes, possibilitando deslocamentos durante as falas e apresentações, sem prejuízo da qualidade do áudio, além de reduzir a necessidade de cabeamento, o que contribui para a segurança e a organização do ambiente.

Ademais, a aquisição visa atender às exigências legais e regimentais quanto à publicidade e transparência dos atos legislativos, assegurando que as manifestações verbais sejam captadas de forma clara e precisa, tanto para o público presente quanto para eventuais transmissões ao vivo ou gravações oficiais.

Assim, a compra do referido equipamento é imprescindível para o pleno desempenho das funções institucionais da Câmara Municipal, garantindo a melhoria na estrutura física e tecnológica da Casa Legislativa, bem como promovendo a eficiência e a qualidade dos serviços públicos prestados à comunidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

3.1 – A entrega do produto deverá ser efetuada na sede da Câmara Municipal de Atílio Vivácqua, situada na Praça Colotário Coelho Gomes de Magalhães, s/nº, Centro, CEP. 29.490-000, Atílio Vivácqua – ES, no horário compreendido entre 07:30 às 15:00 horas.

3.2 – O fornecimento será de forma integral, conforme a emissão da ordem de fornecimento.

3.3 – O material será recebido pelo Setor de Almoxarifado.

3.4 – O material deverá ser entregue nas mesmas marcas e especificações técnicas indicadas no orçamento.

3.5 – O material terá o prazo de entrega de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da ordem de fornecimento pela empresa vencedora.

3.6 – O material deverá ser novo, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, recondicionado ou recuperado, estando adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais.

3.7 – Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o material não atende às especificações técnicas contidas no presente TR, poderá a Câmara rejeitá-lo, obrigando-se o fornecedor a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 – O pagamento só se efetivará, de fato, após o recebimento definitivo do aparelho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, mediante entrega das notas fiscais eletrônica contendo a descrição dos produtos e quantidades.

4.2 – Para a efetivação do pagamento a empresa deverá estar em regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Justiça Trabalhista.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1 – A empresa vencedora deverá entregar o produto dentro do prazo estipulado na ordem de fornecimento, caso ocorra fato imprevisto que impeça o cumprimento do prazo, a empresa deverá comunicar formalmente a Câmara Municipal.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”

Praça José Valentim Lopes, 06 – 2º Andar – Centro - Atílio Vivácqua - ES – CEP – 29.490-000

CNPJ – 01.637.153/0001-07

Tel/Fax: (28)3538-1505 – email – cmav@terra.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

5.2 - Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos neste TR, vindo a responder pelos danos causados diretamente a Câmara Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

5.3 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do produto.

5.4 – A empresa vencedora deverá manter o preço do produto, conforme informado na proposta de cotação de preços.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 – Atestar e receber o produto de acordo com as cláusulas deste documento.

6.2 – Realizar o pagamento à empresa de acordo com o constante neste Termo de Referência.

6.3 - Designar servidor para ser gestor e fiscal do contrato.

6.4 - Notificar à Contratada de qualquer falha ou imperfeição que venha existir no produto adquirido.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 - As despesas decorrentes da execução deste serviço correrão às custas dos seguintes subelementos de despesas: 4.4.90.52.17 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO - Dotação 64.

CLÁUSULA OITAVA – DA DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

8.1 – Por força do artigo 7º, I, “a”, da Portaria 52/2024, deixamos de elaborar o estudo técnico preliminar, tendo em vista o valor estimado da contratação ser inferior ao previsto no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Atílio Vivacqua/ES, 29 de maio de 2025.

LUECY SOUZA NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

Lauro Nascimento Tosta
Presidente da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”